



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**N.º 045/2024**

### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação de forma excepcional de uma empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para o "3º Mesoregional da 23ª edição do Festival Escolar Dança Catarina", que está previsto para acontecer em 03 de agosto de 2024, no Ginásio Municipal de Esportes, sendo de extrema importância e se fundamenta em várias razões essenciais para o município de Irati/SC.

O Festival Escolar Dança Catarina é um evento de grande relevância cultural e educacional para o município, promovendo a integração de alunos e escolas da região através da dança. A ornamentação adequada contribui significativamente para o sucesso do evento, criando um ambiente acolhedor e festivo que valoriza a expressão artística dos participantes.

O evento atrai um grande público, incluindo familiares dos alunos, professores, autoridades locais e a comunidade em geral. Realizar um evento bem decorado e organizado contribui para a projeção positiva do município de Irati/SC, mostrando a competência da administração municipal em promover eventos de grande porte.

Conforme a justificativa em anexo, inicialmente a Fesporte, responsável pela organização do "3º Mesoregional da 23ª edição do Festival Escolar Dança Catarina", iria ornamentar o evento. No entanto, no dia 01 de agosto de 2024, foi informada pela Coordenadora, senhora Cleusa Cambri, que a ornamentação ficaria a critério do Município de Irati/SC. Sendo assim, o município não tinha planejado essa contratação, pelo motivo que seria fornecido pela Federação organizadora do evento, considerando o baixo valor da contratação e o tempo hábil para a contratação, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias da publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não



compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme o Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

## **2. Descrição do objeto:**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para o "3º mesoregional da 23ª edição do festival escolar dança catarina", que está previsto para acontecer em 03 de agosto de 2024, no ginásio municipal de esportes de Irati/SC.

**Item I – ORNAMENTAÇÃO PARA O "3º MESOREGIONAL DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA", COM OS SEGUINTE ITENS:**

01 – HALL DE ENTRADA REVERTIDO COM TECIDO BRANCO E SOBRE COMPOSIÇÃO COM VOAL BRANCO. QUANTIDADE 01;

02 – TRELIÇA DE METAL COM FOLHAGENS VERDES NATURAIS E FLORES PERMANENTES CLARAS. QUANTIDADE 01;

03 – TAPETE GRANDE NA ENTRADA PRINCIPAL COM 02 VASOS, CACHEPÔ DE MADEIRA COM FLORES NATURAIS. QUANTIDADE 01;

04 – PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE LED. QUANTIDADE 02;

05 – VASOS PARA DECORAÇÃO EM DUAS MESAS (JURADOS E MESA DE PREMIAÇÃO). QUANTIDADE 02;

06 - TOALHA DE MESA TAMANHO GRANDE NA COR BRANCA. QUANTIDADE 02;

07 – VASOS COM FOLHAGENS DIVERSAS E FLORES DISTRIBUÍDAS NO LOCAL DO EVENTO. QUANTIDADE 10;

## **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A única alternativa viável é proceder com a contratação direta da prestação de serviço necessária. Esta abordagem garante que as necessidades imediatas sejam atendidas, tendo em vista que o município não possui material para realizar a ornamentação do evento.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**



Essa quantidade a ser adquirido é de apenas uma unidade, e atendera a necessidade para o momento em específico.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail, para fornecedores da região que prestam o serviço, em que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados orçamentos a 04 (quatro) empresas, as quais apresentaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03	04
Item I	Valor R\$ 1.678,00	Valor R\$ 2.980,00	Valor R\$ 3.490,00	Valor R\$ 3.890,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 02/08/2024.

Com a prestação de serviço na data de 03/08/2024, sendo executada até às 17h30min desta data.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 01 de agosto de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**GILVANIA JOSÉ MARIA**  
Agente administrativo

**GEOVANA DAL BELLO COSSA**  
Diretora de Cultura de Irati/SC.

**MAICON RODRIGO THEBALDI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.